



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA – 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 026/2024:** DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DA CONDUTA DA SENHORA DANILO LEFUNDES VILAS BOAS, SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR, PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 1998

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elycydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JUNHO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 026/2024

De: 18 de junho de 2024

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta injustificada ao serviço público, por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, em face do (a) servidor (a) DANILO LEFUNDES VILAS BOAS e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) do Município de Ipecaetá possui vínculo estatutário nos termos da Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a disciplina e a ordem no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as supostas faltas injustificadas apresentadas pela servidora em referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme registros documentados, que constituem infração disciplinar, passível de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública apurar a responsabilização, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para a avaliação e apuração da conduta da senhora **DANILO LEFUNDES VILAS BOAS**, servidor(a) ocupante do cargo temporário de professor, matrícula funcional nº 3105844, para apurar possível infração à Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo e serão presididos pela servidora Maria Cristina Almeida Nobre, ocupante do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 1014752.

Parágrafo Único - A Comissão Processante constituída pelas Portarias GAB nº 003/2022 e 046/2023, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas, e fatos supervenientes que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipecaetá, 18 de junho de 2024.

Gledson Santiago Gomes
Secretário Mun. de Administração Geral
Decreto Municipal nº 03/2024